



Diário Oficial Do Município De Extremoz

Instituído pela Lei Municipal nº 546 de 29 de outubro de 2009 (DOE de 04/11/09)

ANO VI – Nº 1206 – EXTREMOZ/RN, TERÇA-FEIRA, 05 DE JANEIRO DE 2016

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO

IMPrensa Oficial DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ – RIO GRANDE DO NORTE

Circula as terças, quartas, quintas e sextas, ou em edições especiais

SECRETARIAS DO MUNICÍPIO

**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES**

PORTARIA Nº008/2015 – SMPAFI*

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, art. 17º, IV, e art. 19º, VI.

CONSIDERANDO:

- Que os recursos Federais cumpre determinação do Decreto Presidencial nº. 7.507, de 27 de junho de 2011, que autoriza alguns pressupostos para transferência de recursos;
- As transferências de O. B. só se confirmam 48 (quarenta e oito) horas após o seu processamento;
- Que os recursos pertencentes a ultima parcela do FPM só são depositados no ultimo dia útil incidindo aí FUNDEB e Saúde;
- O pagamento da folha de pessoal pelo banco pagador requer a informação, com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência;
- A crise que assola o país com repercussão imediata na baixa das transferências constitucionais, o que vem impedindo de cumprirmos com o calendário de pagamento explicitado pela Portaria nº. 001/2015 – SMPAFI, com o acréscimo de um dia na tabela;

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro na súmula 473 do STF, anula a data de 04.01.2016 para pagamento do mês de dezembro e fica instituído o 5º dia útil ou até 11.01.2016 para cumprirmos com o pagamento da folha de dezembro, por motivos de falta de recursos disponível.

Art. 2º - Que seja dado conhecimento a todos os servidores do Município.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 30 de dezembro de 2015.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

**Republicada por incorreção*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES
Rua Capitão José da Penha, s/n, Centro – Extremoz – RN
CNPJ 08.204.497/0001-71 – Telefone: (84) 3279-4912
E-mail: sempafextremoz@hotmail.com**

PORTARIA Nº 001/2016 – SMPAFI

O SECRETARIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E INFORMAÇÕES DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ/ RN, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fundamento no Art.11º, inciso I, II, IV da Lei Orgânica e com fulcro na Lei 557/2009, Art. 17º, II, X, XI e XII.

CONSIDERANDO:

- Que a eficiência no setor público não pode ser buscada sem concomitante atendimento de outros princípios inscritos no Art. 37 da Constituição, que regem a Administração Pública direta e indireta de qualquer dos poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios. Assim, e preciso observar os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade da isonomia e razoabilidade, este ultimo, implícito no texto constitucional.
- Que não podemos fugir das amarras da Lei, a pretexto de buscar agilidade e eficiência, na coisa publica só o que a lei autoriza, com a transparência que a sociedade clama;

RESOLVE:

Art. 1º - Com fulcro na súmula 473 do Supremo Tribunal Federal, anular o pregão presencial nº. 039/2015, por entender que o valor explicitado no Edital encontra-se acima das possibilidades financeiras do Município, utilizando-se aí do princípio da economicidade.

Art. 2º - Determino a Comissão de Licitação que adote as providencias de imediato.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogada as disposições em contrario.

Publique-se, registre-se, cumpra-se e archive-se.

Extremoz, 05 de janeiro de 2016.

Antônio Lisboa Gameleira

Secretario Municipal de Planejamento, Administração e Finanças.

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE EXTREMOZ/RN

AVISOS DE LICITAÇÃO REVOGADA – PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2015

A comissão permanente de licitação da prefeitura municipal de Extremoz/RN torna público a revogação da licitação/Pregão Presencial para Registro De Preço nº 039/2015, objetivando é a Contratação de empresa especializada para locação de impressoras, incluindo-se fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos/consumíveis (toner ou cartucho, cilindro, bandeja), assistência técnica/manutenção (incluindo Mão de obra, peças e componentes). E o faz com fulcro na portaria nº001/2016 da SEMPAFI acostado aos autos, Extremoz/RN 05 de janeiro de 2015. HELTON LUIZ DA SILVA DIAS- PRESIDENTE DA CPL.

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE EXTREMOZ- EXPEDIENTE

Circula as terças, quartas, quintas e sexta, ou em edições especiais

COMISSÃO GESTORA DO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL: KLAUSS FRANCISCO TORQUATO RÊGO
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS: ANTÔNIO LISBOA GAMELEIRA